

FAMÍLIA TERÁ INDENIZAÇÃO

■ O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) decidiu ontem que a empresa de seguros Sul América Aetna deve pagar, integralmente, os R\$ 65 mil da apólice de seguro de vida de Alexandre Tavares de Souza, morto em um acidente de carro há pouco mais de dois anos. A empresa recorreu à Justiça porque, em exame de sangue feito após o acidente, foi constatado que a vítima tinha uma concentração de 0,8 miligramas de álcool por litro de sangue. Em casos de embriaguez confirmados, as seguradoras não são obrigadas a pagar o sinistro integralmente — alegando isso, a Sul América havia oferecido R\$ 40 mil à família da vítima. No caso de Alexandre, no entanto, o Tribunal entendeu que não é possível atestar se o condutor estava ou não bêbado sem um exame clínico. Agora, a seguradora vai ter de pagar aos herdeiros da vítima o valor integral da apólice.